



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PE SRP Nº 002/2025
PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO nº 001/2025

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, através de sua Comissão de Pregão Eletrônico, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-520002/000085/2025, nos termos de nosso Regimento Interno de Licitações de Contrato – RILLC/EMATER-RIO e no Instrumento Convocatório de PE SRP nº 002/2025, presta esclarecimentos para dirimir as dúvidas de interessado, expressa em e-mail encaminhado tempestivamente a esta Pasta, manifestando-se conforme segue:

QUESTIONAMENTOS

QUESTIONAMENTO 01: Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?

Resposta: Atualmente, não há empresa prestadora dos serviços de vigilância na EMATER-RIO.

QUESTIONAMENTO 02: A empresa poderá apresentar as declarações, propostas e documentos devidamente assinados por meio de certificado digital do representante legal da empresa?

Resposta: Sim, serão aceitas declarações, propostas e documentos assinados por meio de certificado digital do representante legal da empresa, desde que acompanhados de cópia dos documentos de identidade e CPF do representante legal.

QUESTIONAMENTO 03: Qual instituição financeira será utilizada para pagamentos?

Resposta: Conforme previsão contida no art. 1º do Decreto Estadual nº 43.181 de 08/09/2011, os pagamentos de bens e serviços de qualquer natureza prestadas aos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica ou Fundacional, do Poder Executivo, a partir do dia 02 de janeiro de 2012, serão realizados, exclusivamente, na instituição bancária denominada Banco Bradesco S/A.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro

QUESTIONAMENTO 04: O contrato em questão haverá abertura para conta bloqueada (conta-vinculada)?

Resposta: **A Lei 13.303/2016 não prevê a abertura obrigatória de conta bloqueada (vinculada) como requisito em licitações ou contratos.**

Ao fim, certa em ter atendido,

Rio de Janeiro, **29/07/2025**

Rosilene V. da Costa
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria PRESI/EMATER-RIO n. SEI N.º 785 DE 09 DE JUNHO DE 2025
Identidade Funcional 2697351-0
EMATER-RIO